

**RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL
SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO 2.º TRIMESTRE DE 2021
DA APA-Administração do Porto de Aveiro, SA**

I. Nota Prévia

Nos termos do disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, e ainda por força do estatuído na alínea *b*) do artigo 16.º dos Estatutos da APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A., doravante designada por APA, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 339/98, de 3 de novembro, com as alterações deliberadas em Assembleia Geral Anual de 31 de março de 2008, vem o Conselho Fiscal emitir o seu Relatório sobre a execução orçamental da APA, relativo ao 2.º trimestre de 2021.

O presente Relatório é elaborado com base no Relatório de Controlo Orçamental do 2.º trimestre apresentado pelo Conselho de Administração da APA, que inclui o Balanço, a Demonstração de Resultados, os Mapas de Controlo Orçamental e o Plano de Investimentos relativos ao mesmo período, no Plano de Atividades e Orçamento (PAO) autorizado pelo Despacho n.º 1108/2021 do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, em 29 de novembro, bem como no Memorando de Acompanhamento elaborado sobre esta matéria pelo Revisor Oficial de Contas (ROC), sobre o qual o Conselho Fiscal expressa a sua concordância, e que anexa ao presente Relatório.

Refira-se que, o referido Despacho n.º 1108/2021, autoriza o aumento dos encargos com a contratação de estudos, pareceres, projetos e consultadoria em 70 mil euros em 2021, face a 2019.

O Conselho de Administração procedeu ao envio das atas das reuniões ocorridas e prestou, ao Conselho Fiscal, a informação e os esclarecimentos necessários, sendo de realçar também a colaboração da Direção Financeira e de Desenvolvimento Organizacional da APA na disponibilização de informação documental, contabilística, de gestão e demais esclarecimentos obtidos do ROC.

II. Análise da Execução Orçamental

Assim, no âmbito da análise efetuada à execução orçamental relativa ao 2.º trimestre de 2021, o Conselho Fiscal destaca os seguintes aspetos:

1. O rendimento proveniente da Exploração Portuária ascendeu a 2.017,56 mil euros, o que representa um crescimento de 13,5% (240,56 mil euros) em relação ao período homólogo de 2020, e de 2,8% (55,73 mil euros) face ao orçado. Para o desvio favorável de 55,73 mil euros,

contribuíram, essencialmente, os rendimentos obtidos no Estacionamento (50,14 mil euros), nas Tarifas de uso de equipamento (27,51 mil euros) e TUP/Navio (13,65 mil euros). No entanto, caso não se tivesse verificado desfasamento temporal entre a escala dos navios e a respetiva faturação, os desvios favoráveis teriam sido de 121,15 mil euros, no TUP/Navio, 62,31 mil euros, no Estacionamento e 34,08 mil euros, na Pilotagem.

2. O porto de Aveiro movimentou cerca de 2.850,89 toneladas, o que representa um aumento de 456,46 mil toneladas em relação ao período homólogo de 2020 e 400,0 mil toneladas face ao orçado, devido essencialmente aos desvios favoráveis observados nos Terminais Norte e de Contentores e Ro-Ro, de 229,8 e 145,0 mil toneladas, respetivamente. As principais cargas movimentadas no período, as quais representaram cerca de 57,15% do tráfego total, foram: os produtos metalúrgicos, o milho, o gasóleo, as pastas químicas de madeira, a madeira, os subprodutos de madeira e o cimento.

3. Até ao final do 1.º semestre, escalaram o porto de Aveiro 538 navios, o que representa um aumento de 11,4% (55 navios) em relação ao período homólogo de 2020 e de 9,8% (48 navios) face ao orçado, com reflexo na arqueação bruta total, que atingiu o 2.981.428 GT, o que representa um aumento de 15,8% em relação ao período homólogo e 9,5% face ao orçado.

4. No primeiro semestre a APA reconheceu, através do método de equivalência patrimonial, o resultado líquido positivo da participada APFF-Administração do Porto da Figueira da Foz, de 452,15 mil euros, o que corresponde um desvio favorável de 175,97 mil euros face ao orçado.

5. O EBITDA apurado no período considerado foi de 4.302,57 mil euros, o que representa um desvio favorável de 1.202,68 mil euros em relação ao orçado, mas uma redução de 483,93 mil euros face ao período homólogo. Para o desvio favorável apurado no resultado, face ao orçado, terá contribuído o desvio favorável dos gastos com FSE (-797,0 mil euros) devido à redução dos encargos com dragagens (-539,72 mil euros), devido ao ritmo de assoreamento ter sido inferior ao previsto e também por não ter sido realizada a dragagem do porto de pesca costeira (-275 mil euros). Adicionalmente, foi também registada uma melhoria de 251,12 mil euros (3,7%) no volume de negócios, face ao previsto no PAO.

A APA apurou um EBITDA ajustado de 2.710,5 mil euros, o que representa um desvio favorável de 1.160,8 mil euros face ao orçado.

6. A APA apurou um Resultado Operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) de 2.418,6 mil euros, o que representa um desvio favorável de 1.084,26 mil euros face ao previsto.

7. O Resultado Líquido do período foi de 2.224,2 mil euros, o que corresponde um desvio favorável de 767,3 mil euros em relação ao orçado (de 1.456,9 mil euros).

8. Relativamente ao Plano de Investimentos e face ao orçado para o período em análise, foram apuradas taxas de execução de 77,67% nos investimentos estratégicos e 15,63% nos investimentos operacionais. À semelhança do verificado no trimestre anterior, nos investimentos estratégicos, destacam-se a realização da “Empreitada de construção de um cais de 200m na ZALI” e da “Empreitada de instalação de sistema de supressão de incêndios”. Em termos globais, a taxa de execução do plano de investimentos apurada no 1.º semestre foi de 65,23% (4.483,9 mil euros).

III. Cumprimento das obrigações legais

9. Conforme as orientações estabelecidas para a elaboração do Plano de Atividades e Orçamento 2021-2023, através do Despacho n.º 395/2020 do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, de 27 de julho, em 2021, a aferição do cumprimento da eficiência operacional será efetuada por referência ao ano 2019 e no que respeita ao plano de redução de custos deverá ser considerado o maior dos valores registados em 2019 ou 2020.

10. Face ao referido no ponto anterior, verificou-se uma degradação de 6,15 p.p., na eficiência operacional da APA, em relação ao período homólogo de 2019, devido, essencialmente, ao aumento de 10,3% (419,1 mil euros) dos gastos operacionais, em incumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 158.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (DLEO 2019), devido essencialmente ao ajustamento efetuado nos gastos com FSE (+ 265,0 mil euros), por utilização do indicador alternativo.

Neste âmbito, salienta-se que a APA solicitou às Tutelas financeira e setorial, ao abrigo do n.º 2 do artigo 158.º o DLEO 2019, autorização para aferir a eficiência operacional da APA, SA nos exercícios de 2021, 2022 e 2023, através de um indicador alternativo à semelhança do verificado nos anos de 2018, 2019 e 2020. Através do Despacho n.º 916/2021 do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, de 21 de outubro (que aprovou o Relatório de Análise n.º 255/2021 da Unidade Técnica de Monitorização do Sector Público Empresarial relativo ao PAO para 2021-2023 da empresa APA) foi autorizado para o período 2021-2023 que os gastos com FSE, considerados no cálculo do indicador, fossem ajustados da anualização dos encargos com as dragagens de manutenção realizadas dos últimos 4 anos.

11. No que se refere ao conjunto dos gastos com deslocações, ajudas de custo, alojamento e frota automóvel, verificou-se uma redução de 33,7% (-28,5 mil euros) em relação ao período homólogo de 2019, em cumprimento do previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 158.º do DLEO 2019. Por outro lado, o total destes encargos, no montante de 56,1 mil euros, representa uma taxa de execução de 26,9% da estimativa anual incluída no PAO 2021-2023.

12. Quanto à contratação de estudos, pareceres, projetos e consultadoria, observa-se um aumento de 5,4% (0,937 mil euros), em relação ao período homólogo de 2019, o que não configura um incumprimento do estatuído na alínea c) do n.º 3 do artigo 158.º do DLEO 2019, face à autorização conferida pelo Despacho n.º 1108/2021 do Senhor Secretário de

Estado do Tesouro, em 29 de novembro. Neste caso, a taxa de execução destes encargos representa 17,0% da previsão anual.

13. Os Gastos com o Pessoal registam no período em análise, o valor de 2.822,9 mil euros, o que representa um desvio desfavorável de 21,07 mil euros (0,75%) face ao orçamento, devido à previsão anual das remunerações dos órgãos sociais e do ROC terem sido repartidas por 12 meses.

Quanto à evolução verificada nos gastos com o pessoal ajustados, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 158.º do DLEO, verificou-se uma redução de 15,3 mil euros (-0,62%), face ao ano anterior, em cumprimento do estabelecido no referido diploma, devido essencialmente ao impacto observado nas valorizações remuneratórias em 2021.

14. Em matéria de endividamento, e conforme o previsto no PAO, a APA não recorreu, no período em análise, ao endividamento para o desenvolvimento da sua atividade. Por conseguinte, por utilização da fórmula estabelecida no n.º 4 do artigo 159.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, a APA apura uma redução de 12,64% do endividamento face ao período homólogo de 2020.

15. No âmbito da Unidade de Tesouraria do Estado (UT), a APA tem vindo a reduzir os valores depositados na banca comercial, apresentando no final do 2.º trimestre de 2021, cerca de 99,91% (27.979,2 mil euros) dos seus excedentes de tesouraria junto do IGCP, dos quais 26.500 mil euros aplicados em CEDIC- Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo, em cumprimento da UTE.

Assim, o Conselho Fiscal entende que o Relatório de Controlo Orçamental apresentado pelo Conselho de Administração da APA, SA, reflete um desempenho adequado da Empresa no período em análise.

Em, 31 de agosto de 2022

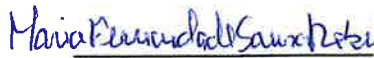
A Presidente,

A Vogal,

O Vogal,



Ana Luísa Louro da Graça Peixito
Soares



Maria Fernanda de Sousa
Rebelo Lopes Pires Borges



Pedro Alexandre Morais dos
Santos